

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça da Bandeira nº 97 – Centro - Telefax – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria e consultoria contábil em atendimento a Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Bahia.

Justificamos a necessidade da contratação de uma empresa ou profissional para prestar serviço de assessoria e consultoria é de grande necessidade para o Município uma vez que proporciona o suporte necessário para o desempenho das atividades, sem intercorrências, viabilizando a realização de lançamentos e procedimentos corretos, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei 4.320/1964 e demais normas do Tribunal de Contas dos Municípios.

FORMA DOS SERVIÇOS: Mensal.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da assinatura contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 20(vinte) dias, mediante apresentação de nota fiscal.

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento desta solicitação.

Queimadas, 02 de janeiro de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Câmara



Contabilidade inteligente

SantaLuz (BA), 03 de Janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS-BA

Referente: Proposta de Prestação de Serviços Técnico Especializado de Contabilidade aplicado ao Setor Público e demais serviços em que especifica.

Ilmo. Senhor Presidente,

Apresento à vossa excelência, proposta de prestação de serviços Técnico Especializado de Contabilidade Pública.

A EMPRESA

LPM SERVICOS CONTABEIS LTDA, também denominada, **LPM CONTÁBIL GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA**, CRC-BA 007723/O, empresa do tipo jurídico sociedade unipessoal de Responsabilidade Limitada –, CNPJ 09.574.669/0001-61, atua em vários Ramos da Ciência Contábil, inclusive a contabilidade Pública aplicado especificamente CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES e CONSÓRCIOS PÚBLICOS, está no mercado há mais de 15 anos, prestando serviços de excelência na área contábil. Situada à Praça Major Benicio Viana, nº. 204, térreo, Centro, Santaluz(BA), CEP 48.880-000, Tel: (75) 9 8186.5123(claro), (75) 9 8116-6704, E-mail: documentossetorpublico@lpmcontabil.com site: <https://www.lpmcontabildigital.com.br/>

DOS SERVIÇOS.

A presente proposta, compreende a execuções dos serviços de contabilidade aplicadas ao setor público, de que trata a Lei 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000, Resoluções TCM-BA e STN, no que se aplica estritamente aos serviços de contabilidade, além dos especificados nos itens Departamento de Pessoal e Departamento Fiscal.

Desse modo, corresponde aos seguintes serviços:

Departamento de Contabilidade

- .1 Registro de todos os atos e fatos contábeis ocorrido na entidade, em conformidades com a mencionada Lei Federal, e as normas Brasileira de Contabilidade aplicado ao Setor Público – NBC SP;
- .2 Registro de empenho (ordinário estimativa e global);
- .3 Registro de Liquidação (com retenção ou não);
- .4 Registro de pagamento (debito em c/c com cheques e outros forma de pagamento);
- .5 Emissão de Nota de empenho, liquidação e pagamento;
- .6 Registros dos recebimentos do duodécimo (receitas);
- .7 Emissão dos relatórios de que a Lei de Responsabilidade fiscal, Lei 101/2000 – LRF;
- .8 Emissão dos relatórios Contábeis determinado pela Lei 4.320/1964;
- .9 Registros nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, por meio do sistema de contabilidade pública;
- .10 Registro contábil do orçamento anual da Câmara;
- .11 Procedimentos de execução orçamentaria das receitas e despesas aplicado á Câmara Municipal, em observância a supra lei, Resoluções do TCM-BA e normas STN/SOF;
- .12 Realização do fechamento contábil mensal e anual;
- .13 Conciliação contábil das contas Bancaria e demais contas contábeis;
- .14 Disponibilização de todos documentos e informações referente a Prestação de contas mensal e

- anual para que o setor competente apresente tempestivamente ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e E-TCM;
- .15 Munir o gestor de informações necessárias ao cumprimento das metas fiscais, contida nas peças orçamentaria e financeira;
- .16 Emissão de relatórios contábeis para análises e acompanhamento permanente dos índices constitucionais de gastos do setor público, a exemplo dos limites de despesas com pessoal;
- .17 Geração de informações para o sistema SIAFIC, em observância ao cronograma de implantação no município.

Orçamento e Planejamento Financeiro

Elaboração de proposta com despesas orçamentarias da Câmara, para incorporação ao orçamento do poder executivo, elaboração de cronograma financeiro dos ingressos e desembolso mensal e anual.

Departamento de Pessoal

Cadastro e controle de servidores e agentes políticos em sistema de processamento de dados, Elaboração no prazo regular de folha de pagamento, com emissão de relatórios analíticos e sintéticos, recibos de salários de funcionários, recibo de subsídios de vereadores, emissão de folha de 13º salario, aviso e recibo de férias, conferência e envio de informações ao e-SOCIAL. Emissão tempestiva de Guias providenciaria para recolhimento de INSS retido e Patronal, controle de férias e 13º salário, provisão de férias e 13º salário, envio da DTCTF Web mensalmente, emissão de Guia para recolhimento de imposto de renda retido fonte sobre folha.

Departamento Fiscal – Obrigações acessórias

Envio de DCTF, e demais obrigações acessórias pertinentes. Acompanhamento mensalmente de forma tempestiva para verificação de pendências no sistema e-CAC da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, quanto a certidão de regularidade, Banco do Brasil, quanto ao cadastro e informações PIS/PASEP dos servidores da Câmara, monitoramento permanente das demais certidões negativas (Trabalhistas, fisco Federal e Estadual) e em outros órgão públicos ou poderes, de forma

digital, objetivando manutenção de tais documentos no prazo de validade, evitar ocorrências de multas por omissões de declarações acessórias exigidas pela norma vigente, entre outros prejuízos que possam causar ao municípios em decorrência de ausência da regularidades fiscal, trabalhistas e previdenciárias, como por exemplo impedimento de firmar convenio com outros entes e órgãos públicos.

Dos Honorários e do prazo de execução dos serviços:

O valor dos serviços a serem executados, corresponde a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, correspondendo ao total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) para período de 12 meses, iniciando em janeiro de 2023 e término em dezembro de 2023. A proponente obriga-se, mensalmente apresentar nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscal, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações.

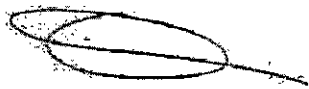
Da Validade da Proposta:

A proposta é válida por 15 (quinze) dias a contar dessa data.

Da qualificação Técnica

A empresa possui profissionais qualificados para execução de tais serviços. Sendo que, tal objeto será de responsabilidade do diretor da empresa, Líbni Pereira Moura, com mais de 15 anos de experiência na área, conforme currículo anexo, técnico em contabilidade, Bacharel em Ciências Contábeis, pós graduado em controladoria e finanças pela Faculdade de Ciências e Tecnologia – FTC – Feira de Santana/BA, MBA em Gestão Aplicado ao Setor Público, pela Fundação Visconde de Cairú-Salvador/BA, pós graduado em Direito Tributário, pela Faculdade Baiana de Direito – Salvador/BA, Bacharelado em Direito(4º semestre – 2023.1), pela Faculdade da Região Sisaleira. Atuou e atua como assessor e consultor contábil para Câmara de Vereadores de Queimadas/BA no período de 2013 – 2014, e 2017, 2018 e 2021 e 2022, Câmara Municipal de Retirolândia, gestão 2016 – 2016, atua como assessor e consultar contábil do Consórcio Público de Desenvolvimento do território do SISAL-CONSISAL, atuou como auditor contábil para diversas entidades sem fins lucrativos. Assessoria e consultoria contábil e tributaria para Secretaria Municipal de Educação do Município de Santaluz, no período de 2013 a 2020.

Atenciosamente,



LPM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Diretor Responsável: Libni Pereira Moura

Contador

CRC-BA 022971/O-6

DADOS CURRICULAR

Identificação

- 1.1 – Nome: Líbni Pereira Moura
1.2 - CPF: 962.576.525.53 Identidade: 867362057
1.3 – Endereço: Praça Major Benício Viana, Térreo 204, centro, CEP 48.880-000, SANTALUZ/BA
1.4 – Telefones para contato: (75) 3265-2655 (75) 81865123
1.5 – E-mail: documentossetorpublico@lpmcontabil.com

1. Formação de nível médio e superior:

Títulos (Nível Médio ou Superior)	Instituição	Data de conclusão do curso
Técnico em Contabilidade	Centro Educacional CR Ramos – Valente (BA)	1999
Extensão (FORMACON) Formação de contadores do credito cooperativo	SICOOB/UEFS – UEFS - Feira de Santana	2006
Bacharel em Ciências contábeis	Univers. Norte do Paraná – Londrina - PR	12/2010
Pós-graduado em Controladoria e Finanças	Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC – Feira de Santana	12/2013
Pós Graduação em MBA em Gestão Aplicado ao Setor Público	Faculdade Visconde de Cairú- Salvador/BA	12/2018
Pós Graduação em Direito tributário	Faculdade Baiana de Direito – Salvador /BA	08/2021
Bacharelado em Direito	Faculdade da Região Sisaleira - FARESI	Em andamento - 4º semestre
Participação em cursos		
Certificados, por participação em diversos cursos e seminários, objetivando capacitação permanente, através de diversas instituições, tais como: Conselho Regional de contabilidade, Faculdade de Tecnologia e Ciências, Universidade Estadual de Feira de Santana- UFES, ITAP – Consultoria Tributaria Ltda, Tribunal Contas dos Municípios do Estados da Bahia – TCM-BA e união dos Municípios da Bahia – UPB	CRC-BA, FENACON, SESCOB, FTC, UEFS, ITAP, UPB ,TCM-BA, Faculdade Visconde de Cairú- Salvador/BA Faculdade Baiana de Direito – Salvador/BA,	

2. Experiência contabilidade em geral, auditoria contábil, Assessoria e Consultoria Contábil, Tributaria, Trabalhista e Previdenciárias para empresas privadas, Entidades sem fins lucrativos, e Entidades Publicas.

Empresa/Instituição	Função.	Período (início - mês/ano a término - mês/ano)	Atividades realizadas
Ascoob Itapicuru	Contador	08/2002 – contrato	Assessoria e consultoria Contábil

		ativo	
COGEFUR	Contador	01/2005 –contrato ativo	Assessoria e consultoria Contábil
ASCOOB CENTRAL	Auditor contábil	09-2009 – 10/2009	Auditoria interna - contábil e operacional – 1º semestre 2009 – cooperativas ASCOOB SERRINHA E ARACI.
ASCOOB CENTRAL	Auditor contábil	08/2010 – 09/2010	Auditoria interna - contábil e operacional – 1º semestre 2010 – cooperativas PARAGUASSU E ASCOOB CREDIMONTE
CENTRAL DE ASSOCIAÇÃO	Assessor e consultor Contábil	03/2011	Auditoria externa - contábil e operacional exercício 2009 e 2010
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS/BA	Assessor e consultor Contábil	2013-2014	Assessoria e consultoria contábil especializada na área de contabilidade pública
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RETIROLANDIA/BA	Assessor e consultor Contábil	2015-2016	Assessoria e consultoria contábil especializada na área de contabilidade pública
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS/BA	Assessor e consultor Contábil	01/2017 – 12/2018	Assessoria e consultoria contábil especializada na área de contabilidade pública
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS/BA	Assessor e consultor Contábil	01/2021 a 31/12/2021	Assessoria e consultoria contábil especializada na área de contabilidade pública e assessoria em controle interno e SIGA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO	Assessor e consultor tributário	2014	Prestação de serviços de consultoria técnica especializada na área tributária, prestador ao departamento de tributação e auditoria do município.
CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTETÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL – CONSISAL	Assessor e consultoria contábil.	Início em 03/2019 a 31/12/2022.	Assessoria e consultoria contábil especializada na área de contabilidade pública.
LPM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	Empresário contábil – proprietário de empresa de contabilidade com atuação em variados ramos da contabilidade como contabilidade geral contabilidade de custo, controladoria, contabilidade pública, gerencial, planejamento tributário, auditoria interna, contabilidade de empresas diversas dentre outras área	Desde 2004	Assessoria e consultoria contábil, à cooperativas, partidos políticos, entidades públicas, entidades do terceiro setor, tais como associações, entidades beneficentes de assistência social, entidades religiosas; consultoria e assessoria contábil para empresas em geral (lucro real, presumido e simples nacional), assessoria especial para micro e pequenas empresas, assessoria e consultoria tributária e previdenciária, assessoria e consultoria trabalhista.

	de atuação da ciência contábil		
CEAIC – Centro de Apoio ao Interesses Comunitários	Instrutor de curso – auxiliar de contabilidade	2012	Instrutor de curso - Formação de auxiliar de contabilidade.

3. Experiência em Projetos na área Social, especialmente trabalhos com cooperativas

Atividade	Finalidade	Produto Final
Assessor contábil – INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	Assessoria e consultoria à base de serviços sisal – ASCOOB Serrinha, Araci e Santaluz	Poduto 1 – 03/2010
Assessor contábil – INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	Assessoria e consultoria a base de serviços sisal – ASCOOB Serrinha, Araci e Santaluz	Poduto 2 – 06/2010
Assessor contábil – INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	Assessoria e consultoria a base de serviços sisal – ASCOOB Serrinha, Araci e Santaluz	Poduto 3 – 09/2010
Assessor contábil – INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	Assessoria e consultoria a base de serviços sisal – ASCOOB Serrinha, Araci e Santaluz	Poduto 4 – 12/2010

Declaro, sob as penas da lei, que as informações relacionadas neste documento, que as informações acima prestadas são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas.

SantaLuz(BA), 03 de janeiro de 2023



Líbni Pereira Moura
Contador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICA que o registro profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data.

O presente CERTIFICADO não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou Infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:

Nome : LIBNI PEREIRA MOURA
Ins. CRC : BA-022971/O
Categoria : CONTADOR
CPF : 962.576.525-53
Válido até : 10/01/2023
Número : 000389

OBSERVAÇÃO: A Certidão de Regularidade é emitida pelo site do CRCBA. No entanto, devido a problemas técnicos, encaminhamos esta Certidão de Regularidade Profissional manual, que tem o mesmo efeito da Certidão emitida de forma online.

Salvador, 11 de novembro de 2022

Contador **Eraldo Galdino da Silva Júnior**
Gerente de Registro e Atendimento do CRCBA

FACULDADE BAIANA DE DIREITO

CERTIFICADO

Certificamos que
LÍBNI PEREIRA MOURA



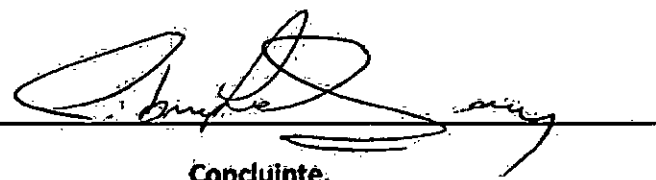
Brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 10 de março de 1978, filho de Leonardo dos Anjos Moura e Maria Pereira Moura, concluiu, de acordo com a Resolução nº1 CNE/CES de 6 de abril de 2018, o Curso de Especialização em DIREITO TRIBUTÁRIO, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, realizado no período de 15 março de 2019 a 29 fevereiro de 2020, com carga horária de 372 horas, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Eduardo
de Moares
Sabbag

Assinado de forma
digital por
Eduardo de
Moares Sabbag
Dados: 2021.09.02
09:20:53 -03'00'

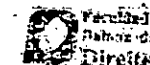
Eduardo de Moraes Sabbag
Coordenador do Curso

Salvador, 20 de agosto de 2021.


Concluente.

RG: 08.673.620-57- SSP/BA


Ana Carolina Fernandes Mascarenhas
Diretora Acadêmica



HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: LÚBNI PEREIRA MOURA.

NÍVEL: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO).

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: Nº. 4.385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 (DOU Nº252-E DE 31/12/2004, SEÇÃO 1, P.23).

PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA Nº. 889, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007 (DOU 202, DE 19/10/2007).

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE DIREITO Nº 537 DE 23 SETEMBRO DE 2016.

DISCIPLINA	C/H	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
MÓDULO - LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, PROCESSO TRIBUTÁRIO, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIOS. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA: CONCEITO; RELAÇÃO JURÍDICA; SUJEITOS; CAPACIDADE; DOMICÍLIO; RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA; CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO, ASPECTOS GERAIS; EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (EXCETO DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO); EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO; DECADÊNCIA; SUSPENSÃO DO CRÉDITO; PRESCRIÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO E CARF; AÇÃO DECLARATÓRIA; REPETIÇÃO DE INDÉBITO E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO; MANDADO DE SEGURANÇA; EXECUÇÃO FISCAL E OUTROS; DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO; CONTABILIDADE GERAL: INTRODUÇÃO; CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E IRPJ; PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.	128	8,8	Alan Martins Angelo Boreggio Eduardo Sabbag Fábio Roque Flaviano Lima Gustavo Mmatel Patrícia Unhares	Mestre Mestre Doutor Mestre Mestre Mestre Mestra
MÓDULO - SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO E IMPOSTOS EM ESPÉCIE. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE; PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE; PRINCÍPIO DA UNIFORMIDADE GEOGRÁFICA; PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DAS ISENÇÕES HETERÔNOMAS; PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE; PRINCÍPIO DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA E CAPACIDADE CONTRIBUTIVA; PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO TRIBUTO COM EFEITO CONFISCO; PRINCÍPIO DA LIBERDADE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E BENS; IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS: NOÇÕES; IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS: ART. 150, VI, b e c, CF; IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS: ART. 150, VI, a, d e e, CF; TAXAS; CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA; COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA: CONCEITO, ESPÉCIES, CONFLITOS; CAPACIDADE TRIBUTÁRIA ATIVA; PARAFISCALIDADE; TRIBUTOS: CONCEITO E CLASSIFICAÇÕES; IMPOSTOS: NOÇÕES GERAIS; ARTS. 4º E 5º DO CTN; DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA; CONFRONTO ENTRE TRIBUTOS (TAXA) E PRESTAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA (PREÇOS/TARIFAS); EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS; CONTRIBUIÇÕES: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, DETALHAMENTO DOS ARTS. 149 E 195 DA CF; DETALHAMENTO DAS ESPÉCIES (PROFISSIONAIS, INTERVENTIVAS E SOCIAIS); DETALHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PATRONAIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTOS; PIS E COFINS; IPTU E PARTICULARIDADES DO IPTU DE SALVADOR/BA; ITBI E PARTICULARES DO ITBI DO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA; ISS; IPVA E PARTICULARIDADES DO IPVA DO ESTADO DA BAHIA; ITCMD E PARTICULARIDADES DO ITCMD DO ESTADO DA BAHIA; ITR; II E IE; NOÇÕES GERAIS SOBRE O REGULAMENTO ADUANEIRO; QUESTÕES DOUTRINÁRIAS E JURISPRUDÊNCIAS PERTINENTES SOBRE A TRIBUTAÇÃO ADUANEIRA NO BRASIL; IR (NOÇÕES GERAIS); IRPF; SIMPLES NACIONAL; IPI E NÃO CUMULATIVIDADE; IPI E NÃO CUMULATIVIDADE.	128	8,6	Angelo Boreggio Argos Simões Flaviano Lima Daniela Borges Eduardo Sabbag Patrícia Unhares	Mestre Doutor Mestre Mestra Doutor Mestra
MÓDULO - TEMAS ESPECIAIS. SÚMULAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO; GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO; PROCESSO JUDICIAL TRIBUTÁRIO: TEMAS ATUAIS; COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA X REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS; REFLEXÕES; IPTU DE SALVADOR E O IPVA DO ESTADO DA BAHIA: REFLEXÕES; REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA NO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO; PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E GESTÃO DE CONTENCIOSO FISCAL; A TESE DA "VEDAÇÃO DO TRIBUTO COM EFEITO DE CONFISCO" APLICÁVEL ÀS MULTAS EXCESSIVAS; DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL APLICADO; AS VERBAS INDENIZATÓRIAS E SALÁRIOS QUE COMPÕEM O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.	72	7,2	Angelo Boreggio Flaviano Lima Oswaldo Almeida Neto João Glicério Alan Martins Lais Gramacho	Mestre Mestre Mestre Doutor Mestre Mestra
METODOLOGIA DA PESQUISA	8	S/N	Ana Carolina Mascarenhas	Doutora
ATIVIDADES EXTRACLASSE	40	S/N		
CARGA HORÁRIA TOTAL	376			

FREQUÊNCIA: 99%.

NOTA DO TCC - MODALIDADE ARTIGO: 7,5 (SETE E MEIO).

TEMA DO TCC - MODALIDADE ARTIGO: "PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E A LEI COMPLEMENTAR 123/2006."

Faculdade Baiana de Direito e Gestão
Diploma ou Certificado Registrado à
Folha nº 70 Sob o nº 13 do Livro nº 02
Salvador, 20 de agosto de 2021.

C E R T I F I C A D O

Curso de Pós – Graduação Latô Sensu em Controladoria e Finanças

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e tendo presente a ata de conclusão do Curso de Especialização em Controladoria e Finanças, realizado no período de abril de 2012 a julho de 2013, com carga horária total de 450 horas, de acordo com as determinações constantes da Resolução nº. 1, de 8 junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a

Libni Pereira Moura

o presente certificado, para que possa exercer os respectivos direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 05 de maio de 2014.


Libni Pereira Moura
CPF: 962.576.525-33


Prof.ª Marclay Amorim Pizzani
Coordenadora Geral de Pós-Graduação
FTC - Feira de Santana

REDE
FTC
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

www.ftc.br


Prof. Cristiano Lôbo
Diretor Geral
FTC - Feira de Santana

Prof.ª Ana Paula Amorim
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação do Rede FTC

Curso de Especialização em Controladoria e Finanças

DISCIPLINAS	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL
Gestão Tributária	Esp. Francisco Aguiar da Silva Júnior	30h	8.2
Administração Estratégica	Esp. André Britto Magalhães	30h	9.1
Cultura Organizacional	MSc. Isaac Albagli Neto	30h	10.0
Contabilidade Avançada	Dr.ª Célia Oliveira de Jesus Sacramento	30h	9.1
Orçamento Empresarial	MSc. Jonilson Batista Chagas	30h	8.2
Ética e Direito nas Relações Profissionais	MSc. Edvanda Sena de São Pedro	30h	8.6
Administração Financeira	MSc. Jonilson Batista Chagas	30h	8.6
Tópicos Avançados de Controladoria	Esp. Daniel de Jesus Pereira	30h	9.5
Gestão Estratégica de Custos	MSc. Tânia Ferreira dos Santos Bomfim	30h	8.0
Controladoria Estratégica	Dr. Josellton da Silveira Rocha	30h	7.7
Metodologia da Pesquisa Científica	MSc. Edna Ribeiro Marques Amorim	30h	8.2
Economia Empresarial	Esp. Rui Caldas Brandão	30h	10.0
Trabalho de Conclusão de Curso: Planejamento Tributário: Instrumento de Gestão Fiscal e Financeira.		90h	8.0

Observação: O curso está organizado nos termos da Resolução CES 01/2007 do conselho Nacional de Educação.

Considerar-se-á habilitado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

Legenda: DAP - Disciplina Aproveitada.

Registrado sob o nº. 93, em 03.06.14, às folhas nº. 001 do livro de Registro nº. 001 da Secretaria Acadêmica de Pós - Graduação desta Faculdade.

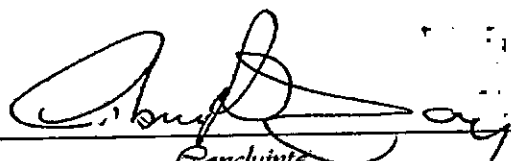
Feira de Santana, 03.06.2014

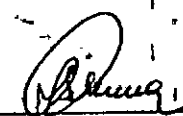

Secretaria Acadêmica de Pós - Graduação

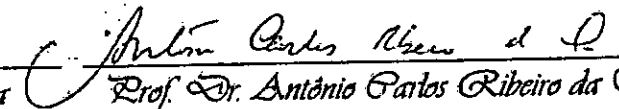
CERTIFICADO

Líbni Pereira Moura concluiu, com aproveitamento e frequência legal, o *Curso de MBA em Gestão Aplicada ao Setor Público, Pós-graduação "Lato Sensu"*, realizado pela Fundação Visconde de Cairu, através do CEPPEV - Centro de Pós-graduação e Pesquisa Visconde de Cairu, com carga horária total de 384 horas/aula nos termos da Resolução n° 01/2018 do CNE/CES.

Salvador, 26 de julho de 2019.


Concluinte
RG.: 8673620-57 SSP/BA


Prof.ª Mª. Gidélia Alencar da Silva
Coordenadora de Cursos do CEPPEV


Prof. Dr. Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente da FVC

FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU

FACIC - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CREDENCIADA PELO DECRETO 64358 DE 16/04/69

FVIC - FACULDADE VISCONDE DE CAIRU
CREDENCIADA POR PORTARIA 1.209 DE 03/09/99 DO CNE/CES

 Pós-Graduação
Cairu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
BA-022971/O-6

Nome
LIBNI PEREIRA MOURA

Nascimento
10/03/1978

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
ITIUBA-BA

Assinatura do Profissional



Filiação
LEONARDO DOS ANJOS MOURA
MARIA PEREIRA MOURA

CPF
962.576.525-53

Documento de
Identificação
**0867362057 SSP-BA-
BA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos
termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei
n.º 6.206/75.



Data de Registro
17/05/2004

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **787EE2**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/96257652553/codi
go/787EE2](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/96257652553/codigo/787EE2)



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA DA BANDEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

Atestado de Capacidade Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS, estado da BAHIA, atesta para os definidos fins que a empresa LIBNI PEREIRA MOURA CONTABILIDADE EIRELI – ME, CNPJ 09.574.669/0001-61, situada à Praça Major Benicio Viana, nº 204, Térreo, Centro, Santaluz/BA, com telefone (75) 3265-2655, tendo como seu representante legal o Sr. Líbni Pereira Pereira Moura, com registro no CRC-BA 022971/O-6, prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade pública a esta Câmara de Vereadores na gestão de 2017 a 2018, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados no contrato de prestação de serviços, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Queimadas/BA, 28 de fevereiro de 2019

Paulino Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal

(Gestão 2017 – 2018)



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA DA BANDEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

Atestado de Capacidade Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS, estado da BAHIA, atesta para os definidos fins que a empresa LIBNI PEREIRA MOURA CONTABILIDADE EIRELI – ME, CNPJ 09.574.669/0001-61, situada à Praça Major Benício Viana, nº 204, Térreo, Centro, Santaluz/BA, com telefone (75) 3265-2655, tendo como seu representante legal o Sr. Libni Pereira Pereira Moura, com registro no CRC-BA 022971/O-6, prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade pública a esta Câmara de Vereadores na gestão de 2013 a 2014, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados no contrato de prestação de serviços, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Queimadas/BA, 31 de dezembro de 2014

Lázaro José dos Santos Silva

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ANO 2016

Câmara Municipal de Retirolândia-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA-BAHIA | PODER LEGISLATIVO | ANO. VI - EDIÇÃO Nº 00615 | 11 DE JANEIRO DE 2016

1

**A Câmara Municipal de Retirolândia, Estado Da Bahia
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 07/2016**



**Aqui a Câmara Presta contas
à População dos seus Atos**



DIÁRIO OFICIAL
Retirolândia - Bahia
PODER LEGISLATIVO

Presidente: ROQUE DOS SANTOS ALVES

Editor: Instituto Nacional de D. em Adm Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: QW+JGFR BGCVMWY16

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Extrato de Publicação do Processo de INEXIGIBILIDADE – nº 07/2016

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA – inscrita no CNPJ nº 63.103.808/0001-14, toma público que firmou em 11 de janeiro de 2016, o contrato nº 07/2016 com a empresa: LIBNI PEREIRA MOURA CONTABILIDADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº 09.574.669/0001-61 tendo como objeto a **Prestação de serviços de Assessoria Contábil em Gestão Pública**, junto a Câmara Municipal de Retirolândia, no período de: 11/01 à 31/12/2016, amparo legal: Art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, no valor de R\$ 36.456,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), devidamente justificado através do Processo de Inexigibilidade nº. 07/2016 realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e ASSINADO pelo Presidente o Sr. Roque dos Santos Alves.

Retirolândia/BA, 11 de janeiro de 2016.

Roque dos Santos Alves
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE